



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: cm_platina@yahoo.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1093/2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social a Instituto Francisco Antunes Ribeiro (Casa Abrigo) e dá outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

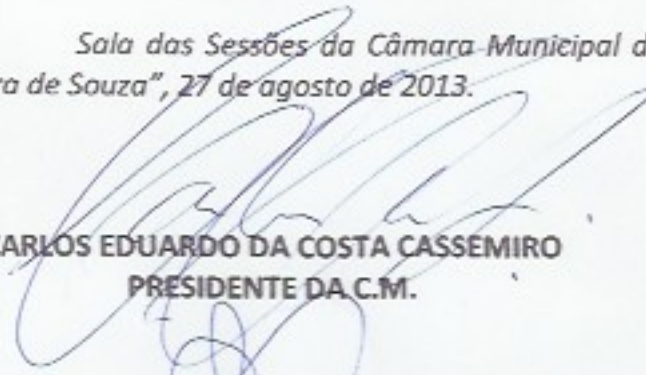
Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o Instituto Francisco Antunes Ribeiro (Casa Abrigo), portador do CNPJ/MF sob o nº. 05.272.103/0001-24, estabelecida à Rua Amélia Dalla Dea Brandao, na cidade de Ibirarema/SP.

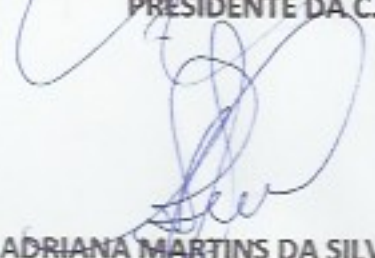
Art. 2º O Instituto beneficiado pela subvenção de que trata o artigo 1º desta Lei, tem o prazo de até 31 de janeiro do exercício subsequente ao recebimento dos recursos para apresentação da prestação de contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de agosto de 2013.*


CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEIRO
PRESIDENTE DA C.M.


ADRIANA MARTINS DA SILVA MARTINS
1ª SECRETÁRIA